



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 123 DE 28 de MAIO DE 2014.

*“Dispõe sobre ponto facultativo no Município de Maripá de Minas e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Maripá de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e

*“Considerando, que no dia 19 de junho comemora-se o Dia de “CORPUS CHRISTI”, sendo inclusive feriado nacional”;*

*“Considerando, que a referida data ocorrerá em uma quinta-feira, interrompendo a continuidade da semana”.*

### DECRETA:

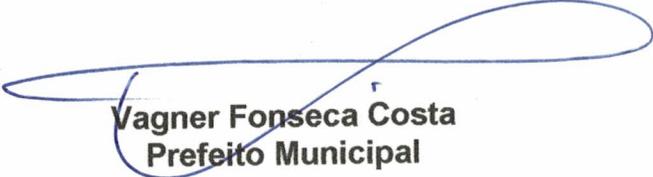
**Art. 1º** - Fica decretado no Município de Maripá de Minas, ponto facultativo no dia 20 de junho de 2014, sexta – feira.

**Art. 2º** - Será mantido o regular funcionamento, em qualquer caso, dos serviços essenciais de saúde e coleta de lixo.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se quaisquer disposições em contrário.

**Art. 4º** - Registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Maripá de Minas, 28 de maio de 2014.

  
Wagner Fonseca Costa  
Prefeito Municipal

